

TERMO DE REFERÊNCIA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS / DIRETORIA TÉCNICA**1. DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de Serviços de Caminhões Basculante Tipo Truck, Caminhão Equipado com Guindaste Tipo Munck, Caminhão Pipa, Escavadeira Hidráulica, Retroescavadeira com Lança Extensiva e Rolo Compactador, em perfeito estado de conservação, manutenção e funcionamento, com motorista/operador, combustível e dispositivo de rastreamento por GPS ponto a ponto, destinados para prestação de serviços ao Município ao longo de 12 (doze) meses, nos termos da(s) tabela(s) abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento do objeto:

Item	Código Betha	Descrição	Unid.	Qtde.	Unitário	Total
1	45336	Retroescavadeira de peso bruto operacional mínimo de 7.000Kg equipada com lança do tipo extensível e sapatas de borracha, que atenda às seguintes especificações mínimas: Tração: 4x4 Potência líquida: 79hp Capacidade da caçamba carregadeira: 0,80m³ Capacidade da caçamba escavadeira: 0,15m³ Profundidade máxima de escavação com braço estendido: 5,40m Os equipamentos deverão dispor obrigatoriamente de caçambas de escavação de 40cm e 60cm de largura - (Obras - Água)	H	2.750	R\$ 215,00	R\$ 591.250,00
2	39685	Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m³, que atenda às seguintes especificações mínimas: Tração: 6x4 Capacidade: 10 a 14 toneladas Peso bruto máximo: 23 toneladas (Obras - Esgoto)	H	2.500	R\$ 173,25	R\$ 433.125,00
3	39685	Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m³, que atenda às seguintes especificações mínimas: Tração: 6x4 Capacidade: 10 a 14 toneladas Peso bruto máximo: 23 toneladas (Obras - Esgoto)	H	2.500	R\$ 173,25	R\$ 433.125,00
4	39685	Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m³, que atenda às seguintes especificações mínimas:	H	200	R\$ 173,25	R\$ 34.650,00

		Tração: 6x4 Capacidade: 10 a 14 toneladas Peso bruto máximo: 23 toneladas - (Técnica)				
5	148696	Escavadeira Hidráulica sobre esteiras, que atenda às seguintes especificações mínimas: Peso bruto operacional: igual ou superior a 21 toneladas Equipada com: caçamba de escavação de 110cm de largura Potência líquida: 140hp Profundidade máxima de escavação: 5,80m O equipamento deverá dispor de implemento rompedor hidráulico com as seguintes características mínimas: Peso conjunto rompedor (suporte e ponteiro): 1.800Kg Diâmetro do ponteiro: 110mm Comprimento útil do ponteiro: 600mm Frequência de golpes: 300golpes/min Vazão de óleo: 140l/min Pressão de trabalho: 160 bar - (Obras - Esgoto)	H	500	R\$ 379,75	R\$ 189.875,00
6	148692	Caminhão Trucado-Traçado (6x4) com Guindaste Hidráulico tipo "Munck", que atenda às seguintes especificações mínimas: Capacidade máxima de, no mínimo: 10 toneladas, Equipado com: guindaste articulado extensível e guincho a cabo de acionamento remoto via rádio frequência, constituído de uma parte giratória e instalado sobre o chassi do veículo Alcance horizontal máximo na linha do solo: 16,00m Altura máxima do guindaste: 20,00m Comprimento da carroceria: 6,80m Largura da carroceria: 2,50m Ângulo de giro: 320 graus O equipamento deverá dispor de cintas sling para elevação (produzidas conforme NBR 15.637-1) e cesto acoplado auto estabilizante (de acordo com as exigências da Norma Regulamentadora NR12). - (Técnica)	H	400	200,63	R\$ 80.252,00
7	394440	Rolo Compactador Vibratório liso de Tambor Único, que atenda às seguintes especificações mínimas:	H	200	R\$ 235,04	R\$ 47.008,00

		Peso operacional de, no mínimo: 8 toneladas Largura de compactação: 1,50m Frequência de vibração: 30Hz Força centrífuga máxima: 130kN - Obras				
8	396110	Caminhão Tanque (Pipa) para transporte de água não potável – Viagem acima de 8Km, que atenda as seguintes especificações mínimas: Tanque: aço, Capacidade mínima: 8.000 L, Peso bruto total: 21.000 Kg, Carga útil máxima: 13.935 Kg, Potência mínima: 300 CV, Mangueira com comprimento mínimo: de 100 m, Barra de irrigação com comando e acessórios de esguicho/espargimento na frente e nas laterais, incluindo motorista e combustível; Sinalizador giroflex Alarme: sonoro de marcha ré - Obras	Carga	50	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
9	396109	Caminhão Tanque (Pipa) para transporte de água não potável – Viagem até 8 Km, que atenda às seguintes especificações mínimas: Tanque: aço, Capacidade mínima: 8.000 L, Peso bruto total: 21.000 Kg, Carga útil máxima: 13.935 Kg, Potência mínima: 300 CV, Mangueira com comprimento mínimo: de 100 m, Barra de irrigação com comando e acessórios de esguicho/espargimento na frente e nas laterais, incluindo motorista e combustível; Sinalizador giroflex Alarme: sonoro de marcha ré - Obras	Carga	50	R\$ 493,25	R\$ 24.662,50

1.2.1. Especificações gerais:

1.2.1.1. As conchas disponibilizadas poderão apresentar variação de largura de até 10cm (para mais ou para menos);

1.2.1.2. Os equipamentos disponibilizados deverão possuir rastreador de localização e monitoramento durante 24 horas diárias. O SAMAE poderá ter acesso, a qualquer tempo, por meio de senha a ser fornecida pela contratada ou por intermédio de relatório de localização do veículo.

1.2.1.3. Deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Contratada substituir aqueles equipamentos que não atenderem esta exigência imediatamente após a notificação do SAMAE. O novo equipamento deverá atender às exigências do Edital de Licitação e ser apresentado em até 2 (duas) horas.

1.2.1.3.1. Os equipamentos substitutos deverão passar por vistoria antes de iniciarem a execução dos serviços, devendo atender a todos os critérios estabelecidos no edital.

1.2.1.4. Estes serviços referem-se à locação de equipamento, incluindo operador e combustível. Os serviços serão pagos por hora trabalhada ou carga transportada (a depender do item licitado), com total controle do SAMAEE. Como a ATA refere-se à estimativa de horas/cargas necessários para a realização dos serviços, poderá ocorrer a não utilização da totalidade licitada. Serão pagos apenas as horas/cargas efetivamente utilizadas para a execução dos serviços.

1.2.1.5. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade do Samae. Podendo ser em finais de semana e/ou feriados, em horário diurno ou noturno, sem ônus extra ao Contratante. O não atendimento a solicitações de trabalho nestes dias será considerado descumprimento ao contrato, estando a Contratada sujeita a sanções.

1.2.1.6. O SAMAEE poderá a qualquer momento exigir a substituição do motorista/operador do equipamento caso entenda que esse não atende de maneira satisfatória os serviços solicitados;

1.2.1.7. Os equipamentos poderão ser locados pela empresa CONTRATADA. O operador, por sua vez, deverá possuir registro de vínculo com a empresa licitante e não poderá ser terceirizado.

1.2.1.8. O Samae, a seu critério, poderá realizar vistoria nos caminhões e máquinas do Contratado a qualquer tempo.

1.2.1.8.1. Havendo quaisquer divergências entre as especificações exigidas por este Termo de Referência e aquelas identificadas na vistoria, será reprovado o equipamento e dado à contratada um prazo de 03 (três) dias úteis para adequação, sob pena das sanções cabíveis.

1.2.1.8.2. O prazo de regularização referido no item 1.2.1.8.1. será concedido a empresa apenas 2 (duas) vezes.

1.2.1.9. Reapresentado o equipamento e não cumprido(s) o(s) item(s) pendente(s), estará automaticamente excluído o item vencedor pela proponente.

1.2.1.10. Para todos os itens: O equipamento e o operador deverão atender a NR 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

1.2.1.11. Devido a impossibilidade de se prever a frequência e a espécie de serviços a serem executados, a empresa contratada deverá dispor de condições necessárias para prestar os serviços de forma contínua e/ou eventual, de acordo com a necessidade do SAMAEE.

1.2.1.12. Para o **item 06 (Caminhão Trucado-Traçado (6x4) com Guindaste Hidráulico tipo “Munck”, com capacidade de no mínimo 10 toneladas)**, a vencedora, no ato da vistoria, deverá apresentar ART de fabricação e manutenção dos guindastes hidráulicos, assim como do acessório cesto de elevação.

1.2.1.13. Considerando-se outros processos licitatórios já realizados pelo Samae e a existência de Contratos / Atas de Registro de Preços já firmados, cujos prazos de execução encontrem-se vigentes até a data de início de prestação do serviço do processo licitatório em questão, a empresa vencedora **NÃO** poderá ofertar o mesmo(a) caminhão/máquina para diferentes itens que já estejam contratados e/ou em fase de contratação (já homologados, porém sem Contrato / Ata de Registro de Preço firmada), exceto:

a) A mesma máquina para o **item 05 (Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, com peso bruto operacional igual ou superior a 21 Toneladas, com implemento rompedor hidráulico)**.

1.2.1.14. Reapresentado o equipamento e não cumprido(s) o(s) item(ns) pendente(s), estará automaticamente excluído o item vencedor pela proponente.

1.2.1.15. A vistoria será realizada conforme os quesitos apresentados nos relatórios de vistoria em anexo

ao Termo de Referência.

1.3. O custo estimado para contratação do objeto é de **R\$1.863.947,50 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais, e cinquenta centavos)**, conforme custos apostos na tabela acima obtida em pesquisa de preços de mercado.

1.4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e artigo 32, caput, § 1º, do Decreto Municipal n.º 19.330/2025 e alterações.

1.4.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico supracitada, terá seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no sítio oficial desta Municipalidade.

1.4.2. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se e motiva-se a realização desta contratação e seus quantitativos tendo em vista à necessidade de maquinários e caminhões para movimentação, escavação e transporte de solo e materiais para execução de obras de manutenção e ampliação de redes e ramais de água e esgoto, assim como construção de Estações Elevatórias de Água e Esgoto, além de demais serviços prestados pela Autarquia. A descrição detalhada da necessidade de contratação de cada item está nos Estudos Técnicos Preliminares elaborados por cada Diretoria.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 da Autarquia, sendo que o mês previsto para a realização e homologação do referido processo licitatório era novembro/2025. Trata-se de refazimento do Pregão Eletrônico nº 19/2026 originalmente realizado em 17/04/2026, para os itens que restaram Desertos e/ou Fracassados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO - (art. 6º, inciso XXIII, alínea “c” da lei n. 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico dos Estudos Técnicos Preliminares deste Termo de Referência.

4. FORMA DE CONTRATAÇÃO

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ITEM.

4.1.1. O(s) serviço(s) objeto desta contratação será(ão) licitado(s) por Item, porque Conforme a Lei de Licitações, é obrigatório realizar o parcelamento quando o objeto for divisível, e o parcelamento for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. É necessário avaliar se a solução é divisível ou não, levando-se em conta o mercado que a fornece.

4.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como Comuns de Engenharia.

4.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4.4. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar n.º 123/2006.

4.5. Será concedido benefício de ME/EPP regional.

4.6. Será admitida a participação de consórcios.

4.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.8. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.9. DAS DEMAIS REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO

4.9.1. Caso o mesmo licitante seja declarado vencedor em múltiplos itens que possuam idêntica descrição, especificação e unidade de medida, a exemplo dos **itens 02, 03 e 04 (Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m³)**, o menor valor unitário ofertado para qualquer um desses itens idênticos prevalecerá e será aplicado a todos os itens com idêntica descrição e especificação que forem arrematados por ele;

4.9.2. Com o objetivo de assegurar a capacidade operacional efetiva e a obtenção da solução mais vantajosa para a Administração, estabelece-se que:

4.9.2.1. Caso o mesmo licitante seja declarado vencedor em múltiplos itens que possuam idêntica descrição e especificação no processo licitatório, a exemplo dos **itens 02, 03 e 04 (Caminhão Trucado-Traçado com eixo duplo traseiro e carroceria de capacidade mínima de 10m³)**.

4.9.2.1.1. **NÃO** será permitida a utilização do mesmo veículo ou equipamento para comprovar a capacidade técnica ou para a vistoria de múltiplos itens idênticos arrematados pelo mesmo licitante (englobando neste caso tanto os constantes neste Pregão Eletrônico, como em outros processos licitatórios já realizados pelo Samae e a existência de Contratos / Atas de Registro de Preços já firmados, cujos prazos de execução encontrem-se vigentes até a data de início de prestação do serviço do processo licitatório em questão, e/ou em fase de contratação (já homologados, porém sem Contrato / Ata de Registro de Preço firmada). A empresa adjudicatária deverá garantir que cada item idêntico arrematado seja correspondido por um equipamento único e exclusivo, que deverá ser vistoriado e aprovado e, posteriormente, utilizado para a execução dos serviços correspondentes. Esta exigência visa garantir que a capacidade contratada para cada item seja de fato independente e plenamente disponível para atender às demandas da Administração Municipal, reforçando os princípios de divisibilidade, viabilidade técnica e vantagem econômica do parcelamento do objeto, **exceto para o item 05 (Escavadeira Hidráulica sobre Esteiras, com peso bruto operacional igual ou superior a 21 Toneladas, com implemento rompedor hidráulico).**

4.9.3. Observados os princípios da economicidade, da busca pelo preço mais vantajoso e do julgamento pelo menor preço por item, e considerando que a contratação se dará por meio de Registro de Preços para demandas futuras e eventuais, com o objeto parcelado em itens, a Administração Municipal adota a seguinte ordem de prioridade para emissão de Autorizações de Fornecimento (AF) quando houver demanda por serviços correspondentes a múltiplos itens com descrição e especificação idênticas na Ata de Registro de Preços (ARP): o gestor do contrato convocará, primeiramente, o detentor do menor valor unitário registrado para o item e, na sequência, os demais classificados em ordem crescente de preço.

4.9.3.1. Esta regra visa assegurar que, a cada solicitação de serviço, a Administração acione sempre a proposta mais vantajosa economicamente disponível na Ata de Registro de Preços para o tipo de serviço em questão, otimizando a aplicação dos recursos públicos e garantindo a máxima economicidade na execução do contrato;

4.9.4. Em complemento às disposições relativas à comprovação de capacidade técnica e à disponibilidade de equipamentos, e com o intuito de ampliar a competitividade no certame sem comprometer a qualidade e a segurança da execução dos serviços, será permitida à empresa arrematante a locação de veículos ou equipamentos para a prestação dos serviços objeto desta contratação;

4.9.4.1. Para que um veículo ou equipamento locado seja aceito e aprovado para a execução dos serviços, a licitante deverá, no momento da vistoria e comprovação da capacidade técnica para o(s) item(ns) arrematado(s), apresentar, para cada veículo ou equipamento que será utilizado mediante locação:

a) O contrato de locação do veículo ou equipamento, devidamente registrado em Cartório, celebrado

entre a empresa vencedora (locatária) e a empresa ou pessoa física locadora;

b) A nota fiscal original de compra (legível) ou documento oficial de registro do veículo ou equipamento (ex: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV do DETRAN) em nome do locador (proprietário do bem), comprovando a titularidade e a regularidade do bem que será utilizado para a prestação do serviço;

4.9.4.2. Todos os veículos e equipamentos locados deverão atender plenamente a todas as especificações técnicas, condições de conservação, manutenção e funcionamento exigidas neste Termo de Referência para o respectivo item;

4.9.4.3. A ausência da apresentação dos documentos exigidos durante a vistoria, ou a constatação de qualquer irregularidade no contrato de locação ou no veículo/equipamento locado, implicará na **NÃO** aprovação do mesmo para a execução do serviço correspondente, sujeitando a empresa às sanções administrativas cabíveis.

4.9.4.4. O equipamento locado pela arrematante deverá conter dispositivo de rastreamento por GPS **ponto a ponto** via satélite, instalados e que funcione nas áreas rurais e urbanas do município, bem como manter em funcionamento durante toda a vigência da Ata de Registro. Deverá após a assinatura do Ata de Registro de Preços, fornecer aos Gestores a SENHA DE ACESSO ao Sistema de rastreamento.

4.10. Vistoria técnica - Art.63:

4.10.1. A vistoria será realizada no Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, localizado na Rua Erwino Menegotti, nº 478 no Bairro Água Verde, em Jaraguá do Sul SC.

4.10.2. Na vistoria, as empresas vencedoras deverão apresentar junto com os equipamentos de cada item vencido, os seguintes documentos: Nota fiscal original de compra (legível) ou documento de órgão oficial (ex: Detran) do respectivo item, em nome da empresa vencedora; No caso de locação, deverá ser apresentado o contrato de locação, registrado em cartório, entre a empresa vencedora e o locatário, juntamente com a nota fiscal original de compra (legível), ou documento de órgão oficial (ex: Detran) do item vencido, em nome do locatário. A licitante deverá apresentar para a vistoria, equipamentos com dispositivo de rastreamento por GPS ponto a ponto, via satélite, instalados e que funcione nas áreas rurais e urbanas do município, bem como manter em funcionamento durante toda a vigência da Ata de Registro. Deverá após a assinatura do Ata de Registro de Preços, fornecer aos Gestores a SENHA DE ACESSO ao Sistema de rastreamento.

4.11. BI – Business Intelligence (BI):

4.11.1. Na hipótese de o SAMAE vir a implantar, futuramente, solução de Business Intelligence (BI) para fins de gestão, transparência e/ou fiscalização contratual, a CONTRATADA deverá permitir acesso à base de dados necessária por meio de conectores homologados (quando o sistema BI buscar a informação diretamente no banco de dados) e/ou por meio de APIs contendo os dados solicitados pelo SAMAE, incluindo, no mínimo: Empresa executora, Placa do equipamento, tipo de equipamento, data e hora de início, endereço de início, coordenada geométrica de latitude de início, coordenada geométrica de longitude de início, data e hora final, coordenada geométrica de latitude final, coordenada geométrica de longitude final, distância percorrida, quantidade de horas em movimento, quantidade de horas sem movimento e número da Autorização de Fornecimento.

4.11.2. A disponibilização acima referida deverá observar requisitos de segurança da informação, controle de acesso e integridade dos dados, em conformidade com as normas internas do SAMAE e a legislação aplicável.

4.11.3. Prazo e implantação (condicionada) – Para implantação da exigência do item 4.11.1, caso o SAMAE formalize a implantação do BI durante a vigência contratual/ARP, a CONTRATADA terá o prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento de notificação formal do SAMAE, para disponibilizar o acesso por conectores homologados e/ou APIs, conforme definição técnica da CONTRATANTE.

4.11.4. Para execução da implantação, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a Coordenadoria de TI do SAMAE, (cujo contato será encaminhado pelo gestor/fiscal do contrato), para alinhamento técnico e validação

do método de integração.

4.11.5. O não atendimento às exigências estabelecidas nos itens acima, quando formalmente acionadas pelo SAMAE, caracterizará descumprimento contratual, sujeitando a CONTRATADA às sanções previstas no edital/ARP e na legislação aplicável.

4.12. A ADJUDICAÇÃO dos itens deste Pregão ficará condicionada a VISTORIA dos equipamentos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

4.12.1. A vistoria será realizada conforme os quesitos apresentados nos relatórios de vistoria em anexo ao Termo de Referência.

4.12.2. No caso de **NÃO** atender às exigências descritas no Relatório de Inspeção, em anexo a este termo de referência, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da vistoria, para consertar/regularizar e reapresentar o equipamento.

4.12.3. O prazo de regularização referido no item 4.12.2 será concedido a empresa apenas 2 (duas) vezes.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços desta contratação será realizada de forma **PARCELADA, conforme necessidade do Samae, por meio de ata de registro de preços**, pelo período de 01 (um) ano, podendo ser renovável por mais um ano, de acordo com a necessidade do Samae.

5.1.1. O prazo de início da execução do serviço será em até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do recebimento da solicitação feita pelo fiscal do Contrato. Em casos específicos, de urgência em função de calamidade e/ou perigo para a população, a Contratada poderá ser acionada a disponibilizar o equipamento em até 2 (duas) horas da solicitação.

5.2. Os serviços deverão ser prestados pelos equipamentos vistoriados e aprovados para os itens correspondentes. No caso de substituição de equipamento, a empresa deverá emitir comunicação oficial prévia ao Samae; submeter o equipamento substituído à vistoria prévia e garantir que o equipamento substituído atenda aos requisitos estabelecidos no Termo de referência;

5.3. Qualquer atraso no cumprimento do prazo estabelecido no presente certame somente será justificado, e não será considerado como inadimplemento contratual, se provocado por atos ou fatos imprevisíveis não imputáveis à contratada e devidamente aceitos pelo Samae.

6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. A execução será realizada em diversas localidades do Município de Jaraguá do Sul, contemplando a área rural e urbana, assim como nas diversas unidades da Autarquia.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação

que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e atestar na nota fiscal/fatura a efetiva execução do objeto contratado e o seu aceite.

7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo contratado, relacionados com o objeto pactuado e efetuar o pagamento nas condições, preços e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

7.7. Rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos no art. 138 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.8. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

7.9. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

▪ Itens 04 e 06 do Termo de Referência:

Gestor:

Nome: Hericson Meneghelli
Cargo: Coordenador de ETA
Matrícula: 733
E-mail: hericson.meneghelli@samaejs.com.br

Fiscais:

Nome: Ana Carolina Ferrari
Cargo: Técnico em Operação de ETA/ETE
Matrícula: 770
E-mail: ana.ferrari@samaejs.com.br

Nome: Cesar Decker
Cargo: Coordenador de ETes
Matrícula: 436
E-mail: cesar.d@samaejs.com.br

Nome: Thales Gomes
Cargo: Coordenador de Planejamento, Projetos e Fiscalização
Matrícula: 890
E-mail: thales.gomes@samaejs.com.br

▪ Item 01 do Termo de Referência:

Gestor:

Nome: Julimar Afonso de Luca
Cargo: Coordenador do Sistema de Redes e Ramais de Água
Matrícula: 447
E-mail: julimar.deluca@samaejs.com.br

Fiscal:

Nome: Luann Carlos da Silva
Cargo: Supervisor do Sistema de Redes e Ramais de Água



Matrícula: 560

E-mail: luann.silva@samaejs.com.br
--

▪ **Itens 02, 03 e 05 do Termo de Referência:**

Gestor:

Nome: Dirceu Luft

Cargo: Coordenador do Sistema de Redes e Ramais de Esgoto

Matrícula: 598

E-mail: dirceu.luft@samaejs.com.br
--

Fiscal:

Nome: Rafael Gerola

Cargo: Supervisor do Sistema de Redes e Ramais de Esgoto
--

Matrícula: 1202

E-mail: rafael.gerola@samaejs.com.br
--

▪ **Itens 07, 08 e 09 do Termo de Referência:**

Gestor:

Nome: Luis José Maffezzolli

Cargo: Coordenador de Infraestrutura

Matrícula: 125

E-mail: luis.maffezzolli@samaejs.com.br
--

Fiscal:

Nome: Valberto Hillesheim

Cargo: Supervisor de Infraestrutura

Matrícula: 405

E-mail: valberto@samaejs.com.br
--

7.9.1. A forma de comunicação estabelecida entre as partes se dará por meio de correio eletrônico (e-mail), chamadas de voz via telefone e mensagens de texto via aplicativo WhatsApp.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da Contratante;

8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes no Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;

8.3. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto do Termo de Referência;

8.4. Executar os serviços no prazo e local estabelecidos no Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;

8.5. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços entregues;

8.6. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante, referentes às condições firmadas no Termo de Referência;

- 8.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.8. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.10. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.11. Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Contratante;
- 8.12. Prestar esclarecimentos ao Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;
- 8.13. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;
- 8.14. A CONTRATADA deverá manter atualizada e apresentar (em caso de solicitação dos fiscais do contrato) a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
- a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - d) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e
 - e) comprovante da regularidade para com o FGTS;
- 8.14.1. Os comprovantes de regularidade somente serão aceitos com prazo de validade determinado no documento ou com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- 8.15. Fornecer sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 8.16. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou este contrato.
- 8.17. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender;
- 8.18. Qualquer dano causado ao patrimônio do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul - Samae na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.
- 8.19. Executar o(s) objeto(s) de acordo com a Proposta Comercial apresentada e com todas as exigências constantes no Edital, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução.
- 8.20. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 8.21. Responsabilizar-se por todos os insumos necessários para a execução dos serviços, tais como, combustível, lubrificantes e manutenção do caminhão e máquinas.
- 8.22. Disponibilizar todo tipo de ferramenta e/ou equipamentos necessários para a retirada e/ou transporte de

equipamentos, bem como veículos adequados ao transporte dos mesmos.

8.23. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de cadastramento e qualificação exigidas nesta licitação.

8.24. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do Samae, prestando todos os esclarecimentos.

8.25. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, observando-se as leis trabalhistas e previdenciárias aplicáveis ao caso e demais exigências legais para o exercício das atividades do objeto do Contrato, ficando, ainda, o Samae isento de qualquer vínculo empregatício.

8.26. Responsabilizar-se por todas as despesas, tributos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, taxas, fretes e quaisquer outros que forem devidos.

8.27. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação.

8.28. O contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

8.29. Submeter-se ao Código de Ética e Conduta dos Agentes Públicos conforme Decreto nº 15.292/2021 de 25/08/2021, da Prefeitura de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

8.30. Executar os serviços solicitados conforme a necessidade da Contratante, o que pode vir a ocorrer em dias úteis e não úteis, em qualquer horário, no município de Jaraguá do Sul (SC).

8.31. Em caso de manutenção ou avaria do equipamento, a CONTRATADA, deverá providenciar equipamento reserva imediatamente (duas horas), para dar prosseguimento dos serviços programados. O equipamento deverá estar em condições de funcionamento de iguais características, sem ônus para o Samae de Jaraguá do Sul. Casos especiais, que fogem aos prazos indicados a contratada deverá justificar por escrito ao SAMAE de Jaraguá do Sul para análise e julgamento.

8.32. Realizar as operações de manutenção, tanto preventiva quanto corretiva, bem como abastecimento de combustível, lavagem do veículo, lubrificação, etc., fora dos horários dos trabalhos.

8.33. Fornecer mão-de-obra devidamente qualificada para o serviço e com experiência para dirigir o veículo e operar o equipamento.

8.34. Disponibilizar para seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual (EPI) e coletivo quando da execução de serviços, seja na sede do SAMAE ou em qualquer obra a ser executada, sendo seu uso obrigatório nos serviços executados para o Samae. Os funcionários da CONTRATADA, sempre que estiverem fora do veículo/equipamento, deverão estar equipados com todos os EPIs necessários.

8.35. Disponibilizar aos seus empregados uniformes que os identifiquem como integrantes do quadro de funcionários da empresa contratada.

8.36. Transportar o equipamento e os complementos até o local do serviço, sem ônus ao SAMAE.

8.37. Fazer a limpeza e organização do local após a conclusão do trabalho, não deixando lixo, excesso de material ou pertences originados pelo mesmo.

8.38. Apresentar mensalmente as guias do INSS e FGTS do mês anterior devidamente quitadas mais a cópia da folha de pagamento dos funcionários alocados para este serviço.

8.39. Iniciar a execução dos serviços de acordo com a necessidade do SAMAE, após solicitação por parte da Contratante (a comunicação poderá ser verbal ou escrita).

8.40. Identificar os veículos/equipamentos com adesivo e/ou imã indicando estar a serviço do SAMAE. A identificação será fornecida pela contratante.

8.41. Garantir que todos os veículos e máquinas deverão estar devidamente licenciados para o fim a que se destinam, em perfeitas condições de funilaria, mecânica e elétrica, bem como, em conformidade com os requisitos de segurança, conforto, higiene e limpeza e em bom estado de uso e conservação.

8.42. Utilizar somente os equipamentos vistoriados e com dispositivo de rastreamento por GPS via Satélite **ponto a ponto** e que funcione em áreas rurais e urbanas do município. Ao Samae fica assegurado o direito de acesso, a qualquer tempo mediante solicitação, aos relatórios do Sistema de Rastreamento.

8.43. Deverá disponibilizar aparelho eletrônico (celulares ou tablets) compatível com o sistema do SAMAE, para receber ordens de serviços e tirar fotos.

9. CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O recebimento provisório e definitivo do(s) objeto(s) será da seguinte forma:

9.1.1. Provisoriamente: O recebimento provisório do(s) objeto(s), para efeito de posterior verificação da sua quantidade e conformidade com as especificações, será realizado no ato da execução o serviço perante a **Coordenadoria do Sistema de Redes e Ramais de Água, e/ou Coordenadoria do Sistema de Redes Ramais de Esgoto, e/ou Coordenadoria de Infraestrutura, e/ou Coordenadoria de ETA (a depender do item licitado)**, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.1.1. Se, após o recebimento provisório, constatar-se qualquer falha na execução, cuja responsabilidade seja atribuída à CONTRATADA, o prazo para a efetivação do recebimento definitivo será interrompido, recomeçando sua contagem após o saneamento das impropriedades detectadas.

9.1.1.2. Nessa hipótese, a(o) contratada(o) deverá reapresentá-lo(s) no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data da notificação.

9.1.2. Definitivamente: O recebimento definitivo será levado a efeito pelo solicitante, no prazo de (dez) dias úteis, contados do fim de cada período de medição, conforme art. 140, II, da Lei nº 8.666/93.

9.2. DO PAGAMENTO

9.2.1. O pagamento dar-se-á em 10 (dez) dias após a execução do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada. O prazo para certificação será de até 05 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal.

9.2.1.1. Enviar mensalmente para a FISCALIZAÇÃO do SAMAE, através de relatório específico, conforme modelo a ser fornecido pelo SAMAE, em meio magnético ou digital, o total de serviços realizados no mês. Só serão liberados para a medição os SERVIÇOS que estiverem em consonância com as especificações do CONTRATO.

9.2.1.2. O controle de horas/cargas (a depender do item licitado) será feito por guias preenchidas pela fiscalização contendo a data, identificação do veículo, empresa contratada, motorista e horário de trabalho, assim como a indicação das Ordens de Serviço executadas no período. Ao final do período de medição a contratada deverá entregar relatório dos dias e horários trabalhados acompanhado de histórico de rastreamento do veículo.

9.2.1.3. Para os itens contratados por hora o pagamento será por horas efetivamente trabalhadas. Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação do equipamento no local solicitado e o de sua liberação pelo SAMAE, descontadas as horas destinadas às refeições dos operadores.

9.2.1.4. **Especificamente para os itens correspondentes à Diretoria de Planejamento e Obras do Samae:** em situações excepcionais, tais como a necessidade de finalização de serviços em andamento ou o atendimento a emergências operacionais, os equipamentos poderão ser requisitados por até 10 (dez) horas

em um único dia, respeitado o limite máximo de 220 (duzentas e vinte) horas mensais, podendo ser utilizados, inclusive, aos finais de semana, sem acréscimo de custos ao CONTRATANTE.

9.2.1.5. Poderá ainda ser exigido que a CONTRATADA mantenha equipe e equipamentos em regime de *sobreaviso*, sempre que necessário para garantir a continuidade e a segurança dos serviços, sem geração de ônus adicional ao CONTRATANTE.

9.2.2. Constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

9.2.3. No corpo da nota fiscal/fatura deverá constar o número do empenho e da Licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento.

9.2.4. O pagamento poderá ser susinado, caso ocorra inadimplemento das obrigações assumidas pela Contratada.

9.2.5. Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento do interessado.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ITEM 2 (CAMINHÃO TRUCK), ITEM 3 (CAMINHÃO TRUCK), ITEM 4 (CAMINHÃO TRUCK), ITEM 6 (CAMINHÃO TRUCK EQUIPADO COM GUINDASTE TIPO MUNCK), ITEM 8 (CAMINHÃO TANQUE PIPA), E ITEM 9 (CAMINHÃO TANQUE PIPA):

10.1.1. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnica operacional dar-se-á através de **Atestado**, emitido por empresa de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

10.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA O ITEM 1 (RETROESCAVADEIRA COM LANÇA EXTENSIVA), ITEM 5 (ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 21 TONELADAS COM ROMPEDOR), E ITEM 7 (ROLO COMPACTADOR):

10.2.1. Certidão de Registro e Regularidade ou Inscrição no respectivo Conselho de classe da empresa proponente, identificando o(s) responsável(is) técnico(s), o(s) qual(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente o(s) mesmo(s) profissional(is) a que se refere o item 10.2.2 seguinte. Sendo o proponente de outra região, o visto no respectivo Conselho será exigido, previamente, à celebração do contrato.

10.2.2. **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU**, válido na data de entrega dos envelopes, comprovando o registro ou inscrição do Engenheiro indicado como responsável pela execução do serviço na entidade profissional competente.

10.2.3. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL:** a comprovação da capacidade técnico-operacional dar-se-á através de ao menos 1 (um) Atestado(s) de Qualificação Técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado(s) da **Certidão de Acervo Operacional (CAO)**, que comprove que a proponente executou objeto pertinente e compatível ao desta licitação e que o mesmo atendeu as necessidades da emissora do atestado.

Caso na Certidão de Acervo Técnico (CAT) do profissional conste a empresa proponente como contratada, será admitida a apresentação da CAT acompanhada do respectivo atestado em nome da proponente, em substituição à Certidão de Acervo Operacional - CAO.

10.2.4. **COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL:** A comprovação da capacidade técnico-profissional far-se-á mediante declaração de disponibilidade de profissional de nível superior com atribuição profissional inerente ao objeto licitado, detentor de Atestado emitido por pessoa jurídica de direito

público ou privado, acompanhado da Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA e/ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, por execução do serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto licitado.

11. DOCUMENTOS PARA APRESENTAR APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO

11.1. Para todos os itens: Certificado ou comprovante de que o caminhão/máquina e o profissional que irá desempenhar as atividades junto ao Samae possui o Curso NR11.

11.2. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica no CREA/CAU de Santa Catarina, para empresas registradas em outra região.

11.3. A empresa contratada deverá apresentar, em até 10 (dez) dias, após a assinatura do contrato:

11.3.1. ART/RRT Anotação/Registro de Responsabilidade Técnica, de profissional habilitado e registrado no CREA/CAU, do serviço relativo ao **Item 1 (Retroescavadeira com Lança Extensiva)**, **Item 5 (Escavadeira Hidráulica 21 Toneladas com Rompedor)** e **Item 07 (Rolo Compactador)**.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da lei n. 14.133/2021)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Samae.

Jaraguá do Sul, 29 de maio de 2026.

Bruno Dilmo de Souza
Engenheiro Civil – Diretoria de Obras

Nilton Fazolo Junior
Diretor de Planejamento e Obras

ANEXO I

RELATÓRIO DE VISTORIA - RETROESCAVADEIRA

Edital nº	
Item	
Empresa Vencedora	
Data da Vistoria	
Placa do Veículo Vistoriado/Ano	
Chassi	
Nome do Motorista/Operador	

CONFERÊNCIA DE COMPONENTES

Nº	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE
01	Luzes em perfeitas condições de funcionamento	
02	Lanças conservadas e linhas hidráulicas funcionando adequadamente	
03	Pneus/Esteiras em boas condições	
04	Ausência de vazamentos de óleo e/ou água	
05	Freios revisados e em bom funcionamento	
06	Lataria apresentável para circulação	
07	Estabilizadores com sapatas de borracha em boas condições	
08	Placa de identificação do veículo conforme legislação (caso aplicável)	
09	Ausência de folgas, vibrações e/ou ruídos excessivos	

DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTO À VISTORIA

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE
Nota Fiscal de compra do equipamento.	
Certificado e Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) dentro da validade de cada veículo.	
Em caso de locação de equipamento, apresentar contrato de locação registrado em cartório, entre a proponente vencedora e o locatário, juntamente com documento do veículo ou nota de compra em nome do locatário.	
Lista de motoristas/operadores designados para a execução do serviço contratado.	
Comprovação de vínculo empregatício do(s) motorista(s)/operador(es) designado(s) para a função através da apresentação de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.	
Cópia da carteira de motorista do(s) operador(es) designado(s) para a função conforme Legislação Brasileira.	

Obs. Todos os documentos pertinentes à vistoria poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.

RESULTADO DA VISTORIA

	Aprovado
	Não Aprovado

Responsável pela Vistoria

ANEXO II
RELATÓRIO DE VISTORIA - CAMINHÕES TRUCK E TIPO MUNCK

Edital nº	
Item	
Empresa Vencedora	
Data da Vistoria	
Placa do Veículo Vistoriado/Ano	
Nome do Motorista	

CONFERÊNCIA DOS ITENS ESPECIFICADOS

Nº	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE
01	Luzes em perfeitas condições de funcionamento	
02	Caçamba funcionando adequadamente (para caminhões truck)	
03	Munck funcionando adequadamente (para caminhões tipo munck)	
04	Pneus em boas condições	
05	Ausência de vazamentos de óleo e/ou água	
06	Freios revisados e em bom funcionamento	
07	Lataria apresentável para circulação	
08	Placa de identificação do veículo conforme legislação	
09	Ausência de folgas, vibrações e/ou ruídos excessivos	

DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTO À VISTORIA

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE
Certificado e Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) dentro da validade de cada veículo.	
Em caso de locação de equipamento, apresentar contrato de locação registrado em cartório, entre a proponente vencedora e o locatário, juntamente com documento do veículo ou nota de compra em nome do locatário.	
Lista de motoristas/operadores designados para a execução do serviço contratado.	
Comprovação de vínculo empregatício do(s) motorista(s)/operador(es) designado(s) para a função através da apresentação de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução.	
Cópia da carteira de motorista do(s) operador(es) designado(s) para a função conforme Legislação Brasileira (Carteira C, D ou E).	
ART de instalação e manutenção do guindaste	
ART de fabricação, instalação e manutenção do cesto de elevação	

Obs. Todos os documentos pertinentes à vistoria poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.

RESULTADO DA VISTORIA

	Aprovado
	Não Aprovado

Responsável pela Vistoria

ANEXO III

RELATÓRIO DE VISTORIA – ESCAVADEIRA E ROLO COMPACTADOR

Edital nº	
Item	
Empresa Vencedora	
Data da Vistoria	
Placa do Veículo Vistoriado/Ano	
Chassi	
Nome do Motorista/Operador	

CONFERÊNCIA DOS ITENS ESPECIFICADOS

Nº	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE
01	Luzes em perfeitas condições de funcionamento	
02	Lanças e linhas hidráulicas em pleno funcionamento	
03	Esteiras em condições de rodar em segurança	
04	Ausência de vazamentos de óleo e/ou água	
05	Freios revisados e em bom funcionamento	
06	Lataria apresentável para circulação	
07	Ausência de folgas, vibrações e/ou ruídos excessivos	
08	Rompedor/Mandíbula/Compactador/Lâmina em boas condições de uso	

DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTO À VISTORIA

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE
Nota Fiscal de compra do equipamento.	
Em caso de locação de equipamento, apresentar contrato de locação registrado em cartório, entre a proponente vencedora e o locatário, juntamente com documento do veículo ou nota de compra em nome do locatário.	
Lista de motoristas/operadores designados para a execução do serviço contratado.	
Comprovação de vínculo empregatício do(s) motorista(s)/operador(es) designado(s) para a função através da apresentação de um dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho contendo as anotações de contrato de trabalho; Ficha de Registro de Empregado; Contrato Social, no caso de sócio ou diretor; ou Contrato de Trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução	
Cópia da carteira de motorista do(s) operador(es) designado(s) para a função conforme Legislação Brasileira.	

Obs. Todos os documentos pertinentes à vistoria poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.

RESULTADO DA VISTORIA

☐	Aprovado
☐	Não Aprovado

Responsável pela Vistoria

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VISTORIA – CAMINHÃO PIPA PARA TRANSPORTE DE ÁGUA NÃO POTÁVEL

Edital n°	
Item	
Empresa Vencedora	
Data da Vistoria	
Placa do Veículo Vistoriado/Ano	
Chassi	
Nome do Motorista/Operador	

CONFERÊNCIA DOS ITENS ESPECIFICADOS

N°	DESCRIÇÃO	CONFORMIDADE
01	Luzes em perfeitas condições de funcionamento	
02	Mangueiras, aspersores e esguichos funcionando adequadamente;	
03	Pneus/Esteiras em boas condições	
04	Ausência de vazamentos de óleo e/ou água	
05	Freios revisados e em bom funcionamento	
06	Lataria apresentável para circulação	
07	Placa de identificação do veículo conforme legislação	
08	Ausência de folgas, vibrações e/ou ruídos excessivos	

DOCUMENTOS ENTREGUES JUNTO À VISTORIA

DOCUMENTOS	CONFORMIDADE
Comprovação de vínculo empregatício do motorista/operador designado para a função.	
Carteira de motorista/operador designado.	
Documentos dos veículos (em caso de locação de equipamento, apresentar contrato de locação registrado em cartório, entre a proponente vencedora e o locatário, juntamente com documento do veículo em nome do locatário).	
Certificado e Registro de Licenciamento de Veículos (CRLV) válido.	

Obs. Todos os documentos pertinentes à vistoria poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do Samae de Jaraguá do Sul, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos disponíveis para consulta na Internet não necessitarão de autenticação.

RESULTADO DA VISTORIA

	Aprovado
	Não Aprovado

Responsável pela Vistoria